



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24 - INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 EM CONSONÂNCIA COM O ART. 4º DA LEI Nº 13.979/20

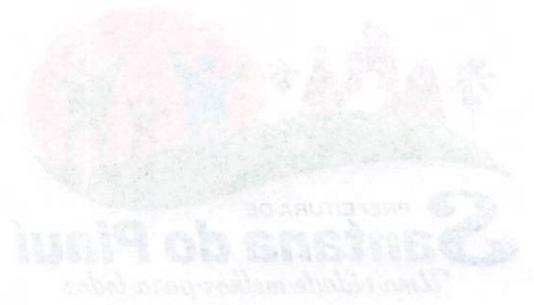
JUSTIFICATIVA

No presente Processo a Secretaria Municipal de Saúde, solicita que seja reconhecida a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a "AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO, NECESSÁRIAS AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19 DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA".

O artigo 24, IV, da Lei Nº 8.666/93, prescreve que é DISPENSÁVEL a licitação "IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

Em consonância com este, diante da situação fática, o art. 4º da Lei nº 13.979/20 prescreve que "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei."

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município, esta opinou favoravelmente pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no que dispõe o artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, em consonância com o art. 4º da Lei nº 13.979/20, conforme Parecer Jurídico acostado aos autos.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426 Centro - CEP: 64.612-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.523.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15º, inciso I, DA LEI Nº 8.666/93 EM CONSONÂNCIA COM O ART. 2º
DATA: 13/07/20

JUSTIFICATIVA

No presente Processo Administrativo nº 003/2020, a Secretaria Municipal de Saúde solicita que seja realizada a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TERCIO NECESSÁRIAS A AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19 DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA.

EM BRANCO

O artigo 24, IV, da Lei Nº 8.666/93, prevê que é dispensável a licitação em casos de emergência ou de calamidade pública, quando tal situação constituir um risco iminente e de caráter urgente a prestação dos serviços e não houver possibilidade de contratação de bens, materiais, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação das respectivas contratações.

Por consoância com este disposto, durante a situação de emergência e art. 15º da Lei nº 13.757/2019, prevê que é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, manuseio destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus que está se propagando.

Constatada a situação de emergência do Município, sem qualquer comprometimento pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no disposto no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, que consoância com o art. 4º da Lei nº 13.757/2019, conforme Projeto Jurídico acostado aos autos.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

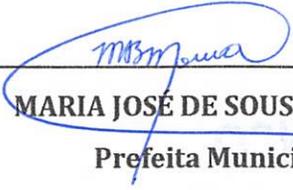


DECISÃO

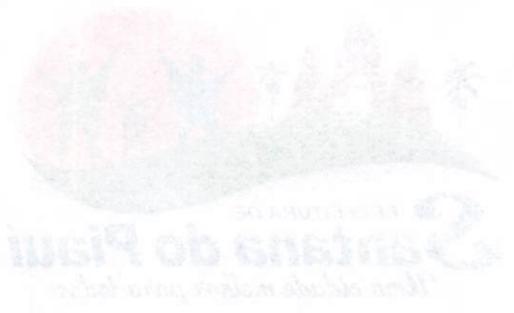
No caso em espécie, verifica-se a real situação de DISPENSA do procedimento, justificada na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, **RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no que dispõe o artigo 24, IV, da Lei Nº 8.666/93, em consonância com o art. 4º da Lei nº 13.979/20, em respeito aos reais interesses da Administração Pública Municipal.

Santana do Piauí - PI, 10 de junho de 2020.



MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.612-000
Santa Inês - PI
CNPJ nº 01.522.187/0001-93
www.santanapiui.pi.gov.br



RECIBO

No caso em espécie, verifica-se a real situação de DISPENSA do procedimento, fundamentada na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, REQUEREMOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no que dispõe o artigo 24, IV, do Lei nº 8.666/90, em consonância com o art. 4º da Lei nº 1.302/20, em respeito aos reais interesses da Administração Municipal.

Santa Inês - PI, 10 de maio de 2020.

EM BRANCO